



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 79, de 03 de setembro de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 30.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social	
10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo (153)	R\$
30.000,00	
Total Crédito Suplementar	R\$
30.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit	R\$ 30.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$
30.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de setembro de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 79/2025

Forquethina, 03 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, no orçamento de 2025 da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social.

O valor a ser suplementado será destinado a material de consumo da Secretaria da Saúde, especialmente peças de veículos, despesas para as quais não podem ser utilizados recursos vinculados.

Dentre estas despesas estão peças para um dos veículos Chevrolet Spin, que necessita de uma revisão com maior vulto, devido ao seu tempo de uso e os constantes problemas que vem apresentando. Também há necessidade de substituição de peças nos veículos Sprinter e Onix utilizados no transporte de pacientes.

Além disso, está sendo colocado um estribo lateral na Sprinter para facilitar e embarque de desembarque dos passageiros e de tapete novo para facilitar a higienização.

Salientamos que a manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde é extremamente importante pelo transporte de pacientes que não podem ser colocados em risco por falta de cuidado com os veículos e do cumprimento dos horários em função da maioria dos atendimentos serem agendados com horário prédefinido.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,
Prefeito.

Vereador

HENRIQUE FREDERICO KRÜGER
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA – RS